



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/2301/2024	17/12/2024	Sai-SRAPC/2024/ 00.012.004.002	Ponta Delgada, 07 de janeiro de 2025
Proc.º 54.09.00/29/XIII			

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 226/XIII (CH) - “PROGRAMA SOLENERGE”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, somos a informar o seguinte:

O SOLENERGE é um apoio que comparticipa em 100% a aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos para autoconsumo, até ao máximo de 1.500 € por kW instalado. São elegíveis ao SOLENERGE as pessoas singulares e coletivas que pretendam adquirir e instalar sistemas solares fotovoltaicos em edifícios situados na Região Autónoma dos Açores, com exceção da administração regional autónoma e da administração direta do Estado.

Desenvolvido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o SOLENERGE foi criado através do AVISO n.º 03/C14-i03/2022, publicado no portal “Recuperar Portugal”, e aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

maio, e regulamentado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro.

O objetivo do SOLENERGE é aumentar em 11,2 MW a potência instalada até 31 de dezembro de 2025, através da aplicação de uma verba de 19 000 000,00 €.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio, “As candidaturas ao SOLENERGE podem ser submetidas até dia 31 de agosto de 2025, ou até se encontrar esgotado o orçamento global a ele afeto”, razão que motivou o encerramento do Aviso e a suspensão de análises às intenções de investimento antes de 31 de agosto de 2025.

Cumprido, ainda, informar que é falsa a afirmação de que a entidade gestora ao fim de seis meses solicita o envio de novos documentos por terem perdido a validade. A entidade gestora apenas solicita documentação quando a candidatura não foi instruída de acordo com o estipulado nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro.

A suspensão da análise das intenções de investimento não representa dano financeiro para os candidatos, considerando que o investimento apenas pode ser iniciado após comunicação efetuada pela entidade gestora acerca da aprovação da sua intenção de investimento e outorga do termo de aceitação, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro, e do n.º 1 da Cláusula Primeira do Termo de Aceitação, previsto nos Anexos II e III do citado diploma.

No que concerne às questões colocadas, que a seguir se transcrevem:

“1 – Quantas candidaturas foram apresentadas ao SOLENERGE até 17 de dezembro de 2024?”

Até 17 de dezembro de 2024 foram apresentadas 5323 candidaturas.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

“2 – Número e volume financeiro das candidaturas aprovadas até 17 de dezembro de 2024?”

Foram aprovadas 1794 candidaturas, até 17 de dezembro de 2024, resultando em:

- 18.946.184,49 €, de investimento aprovado;
- 18.837.005,25 €, de apoio aprovado;
- 13.783.223,02 €, de valor pago.

“3 – Número e volume financeiro das candidaturas aprovadas com contrato assinado, até 17 de dezembro de 2024?”

Das 1794 candidaturas aprovadas, até 17 de dezembro de 2024, 1789 têm contrato assinado, traduzindo-se em:

- 18.760.645,43 €, de investimento aprovado;
- 18.651.466,19 €, de apoio aprovado;
- 13.783.223,02 €, de valor pago.

“4 – Das candidaturas com contrato assinado, quantas foram efetuadas transferência bancárias a título de pagamento da despesa executada e/ou adiantamento? Qual o volume financeiro das transferências em questão?”

O valor pago de 13.783.223,02 €, mencionado nas respostas às questões n.ºs 2 e 3 acima, corresponde a 1789 candidaturas com contrato assinado.

“5 – Quantas candidaturas ficaram por analisar?”

Ficaram por analisar 3027 candidaturas.

“6 – Reconhece o Governo Regional que houve atrasos na análise das candidaturas ao SOLENERGE?”

Apesar de o Aviso do SOLENERGE ter sido publicado em agosto, a publicação do Decreto Regulamentar Regional (DRR) só veio a ocorrer 08 de setembro, o que resultou em atrasos na análise das candidaturas, por não ser possível proceder à sua análise antes da publicação do diploma que regulamenta a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

atribuição de incentivos financeiros para a aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Sublinhe-se que a análise das candidaturas é um processo rigoroso e burocrático, cumprindo todas as exigências da Comissão Europeia em cada uma das suas etapas. Nível de exigência e de rigor este expectável num incentivo cuja comparticipação é de 100%.

No que diz respeito ao cumprimento de metas, não houve qualquer atraso - muito pelo contrário. A meta estabelecida e acordada para a execução da verba de 19.000.000,00 € no âmbito do SOLENERGE é 31 de dezembro de 2025. No entanto, o limite total de dotação disponível em verba contratualizada foi atingido um ano antes desse prazo.

Por um lado, os resultados alcançados refletem uma grande adesão ao SOLENERGE e o sucesso desta medida, por outro, demonstram a eficiência da análise das candidaturas, considerando o elevado volume de intenções de investimento submetidas.

Importa, ainda, sublinhar que não existem atrasos no pagamento das candidaturas aprovadas.

Por fim, é relevante reiterar que, pese embora a suspensão deste incentivo, não houve qualquer prejuízo financeiro para os candidatos porque nesta primeira fase, ainda não efetuaram qualquer investimento.

“7 – Que resposta será dada às candidaturas apresentadas, algumas há mais de um ano, e que se depararam agora com a dotação financeira do programa esgotada?”

Todos os candidatos foram notificados, via email, da suspensão da análise às candidaturas, e informados da eventual retoma às análises no caso de haver desistências de projetos já aprovados ou em caso de reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência e reforço da verba no valor de 22,5M€. No entanto,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

mesmo que se verifique esta reprogramação, o Aviso não será disponibilizado novamente porque existem candidaturas por analisar que ultrapassam a verba solicitada.

“8 – Foi solicitada por parte do Governo Regional uma reprogramação do PRR para alocar mais verbas para o SOLENERGE?”

Considerando os resultados obtidos até ao momento no âmbito do SOLENERGE, o Governo Regional solicitou reforço de verba. Aguarda-se resposta da Comissão Europeia.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A.